

CAPA DO PROCESSO
Nº 5022/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: DL EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DE ETES E ERQS
OPERADAS PELA SUES.**

INTERESSADO: SUES

Aracaju, 11 de abril de 2022

Zenilton Santos Filho
Superintendente

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2113/2022-DESO, Datada de: 11/04/2022.****Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DESO****Assunto: DL EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DE ETES E ERQS OPERADAS PELA SUES.**

Página 1 de 2

Informamos que os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ETE's E ERQ's OPERADAS PELA SUES estão sendo executados através da DL 084/2021 (E-doc: 5275/2021), cujo contrato é o 144/2022, com vencimento em 07/05/2022, mas sem saldo suficiente para atender as demandas da nossa unidade até a conclusão da LICITAÇÃO PÚBLICA de nº009/2022 (E-doc: 2922/2022) já em andamento e ainda em fase de recursos. Por trata-se de serviços de natureza contínua e que não pode sofrer paralisação dos serviços, sob pena de graves prejuízos à população e ao meio ambiente, solicitamos a elaboração de uma nova DL EMERGENCIAL com prazo de 90 dias, até que toda tramitação da licitação seja concluída.

Ressaltamos que, caso saia a ordem de serviço da nova licitação antes do término dessa DL, a mesma será rescindida antes do prazo previsto. Os serviços constantes nessa dispensa, se enquadram no art. 120 do RILC, inciso XV – Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessário ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos **respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.**

Atenciosamente,

Zenilton Santos Filho
Superintendente

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº
40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Zenilton Santos Filho



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **2113/2022-DESO**, Datada de: 11/04/2022.

Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DESO

Assunto: DL EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DE ETES E ERQS OPERADAS PELA SUES.

Página 2 de 2

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

E-Doc+ Documento Virtualválido conforme Decreto nº
40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Zenilton Santos Filho

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: ABR/2022		Pág. 1	
				Emissão: 08/04/2022		de 3	
				Liberação:			
Número 190		Unidade Funcional Orçamentária: 4.3.00.00/SUES - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PARA USO DA CPL			
Ano 2022		Unidade Funcional Gestora: 4.3.00.00/SUES - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Nº Licitação: _____			
				Data: ____ / ____ de ____			
				Hora: ____ : ____			
Descrição: DL EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ETE'S E ERQ'S OPERADAS PELA SUES							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA) - (Valor Limite R\$ 0,00)							
OBJETO							
DL EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ETE'S E ERQ'S OPERADAS PELA SUES - SUPERINTENDENCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA DESO							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
30 DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 120 DIAS				NÃO EXIGIDO			
ENTREGA							
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO				Local de Entrega: ARACAJU			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO							
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 0,00				Valor Orçado na Planilha: 1.100.768,49			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%		Comprometido	
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		100,00		1.100.768,49	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome				Proposta	

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____	Diretor da Área ____ / ____ / ____	Diretor Presidente ____ / ____ / ____
ZENILTON SANTOS FILHO 4.3.00.00/SUES	CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 08/04/2022 Liberação:		Pág. 2 de 3	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
001.001	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS,DESARENADORES,DAFA`S,L. DE SECAGEM,VALOS,DECANTADORES,LAGOAS E REDES						
001.001.001	RECURSOS HUMANOS						
001.001.001.001	Auxiliar de Serviços Operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mes	127	4.373,370	555.417,99		
001.001.001.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mes	6	10.538,530	63.231,18		
001.002	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO						
001.002.001	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS						
001.002.001.001	Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mes	41	4.373,370	179.308,17		
001.002.001.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mes	3	10.538,530	31.615,59		
001.003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA / ELÉTRICA						
001.003.001	RECURSOS HUMANOS						
001.003.001.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mes	3	4.949,490	14.848,47		
001.003.001.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mes	3	10.538,530	31.615,59		
001.004	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
001.004.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	util chp	420	195,590	82.147,80		
001.004.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	util chi	300	57,840	17.352,00		
001.004.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m -	util chp	420	138,950	58.359,00		
001.004.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m -	util chi	300	59,860	17.958,00		
002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
002.001	ADMINISTRAÇÃO						
002.001.001	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	3	5.766,370	17.299,11		

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 08/04/2022 Liberação:		Pág. 3 de 3				
002.001.002		Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive mês combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento			3		10.538,530		31.615,59		
Total da Planilha: 1.100.768,49											

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira, Carlos Fernandes de Melo Neto e Zenilton Santos Filho



TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISPENSA Nº _____/2022

(Processo E-doc 5022/2022)

01 - OBJETO

Execução de serviços de manutenção das ETE's e ERQ's operadas pela SUES - Superintenderia de Sistemas de Esgotamento Sanitário da Deso.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA LICITAÇÃO

As crescentes demandas de manutenção preventiva das Estações de Tratamento de Esgotos ERQ'S e ETE'S, para evitar passivos ambientais necessita de um reforço de pessoal e equipamentos para limpeza e remoção de lodos em valos, DAFA, decantadores secundários, leitos de secagem.

As vazões de contribuições de esgotos tem aumentado consideravelmente com a entrada em operação de obras de esgotamento sanitário, consequentemente com essas novas contribuições vem um grande volume de areia ao sistema de tratamento.

03 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL DO LOTE

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO DO LOTE

06 - PRAZOS

Prazo Contratual: 90 dias

Prazo de Execução: 90 dias



07 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada;

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada consoante previsão na legislação;

8.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



8.8 Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.10 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.10.1 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.10.2 A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



- 9.9 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência;
- 9.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 9.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.18 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.19 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.20 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.21 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.22 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.23 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.24 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.25 Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

9.26 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.27 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este termo de referência, no prazo determinado.

9.28 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.29 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.31 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste termo de referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

9.32 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

9.32.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.32.2 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



9.33 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.34 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste termo de referência e demais documentos anexos;

9.35 A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.36 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

10 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

10. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

10.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.6 O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



10.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.9 A DESO designará como fiscal do contrato do quadro dos engenheiros e/ou Técnicos da DESO.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.



Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.



Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.



A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

16 - ANEXOS

Planilha Orçamentária com quantitativos necessário para o atendimento do Objeto.

Aracaju, 11 de abril de 2022

ZENILTON SANTOS FILHO
SUPERINTENDENTE

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO



Aracaju/SE 12 abril de 2022.

À
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 331-Aracaju/SE
ATT.; DESO/ SUES – 4.03.00

REF: PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.463.796/0001-59
ENDEREÇO: RUA DEP. ZECA PEREIRA, 43 – GRAGERU – ARACAJU/SE.

Prezado Senhor,

*Em atendimento vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para execução de serviços de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERQ'S OPERADOS PELA SUES/DESO.***

*Valor da proposta **R\$ 1.190.481,12** (um milhão o e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos).*

*O prazo de validade da proposta; **120** (cento e vinte) dias.*

Declaramos que os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição.

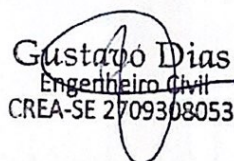
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

*Prazo para execução: **90** (noventa) dias.*

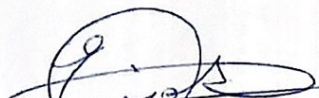
Condições de Pagamento: De acordo com a companhia.

O valor proposto inclui material e mão de obra.

Atenciosamente,


Gustavo Dias
Engenheiro Civil
CREA-SE 2709308053

Edivaldo Dias
Administrador


ADPLANT CONSTRUÇÕES
Edivaldo Dias
Administrador

RUA DEP. ZECA PEREIRA, 43 - GRAGERU – ARACAJU/SE CEP:49027-040 - CNPJ-16.463.796/0001 - 59
adplantconstrucoes@hotmail.com Fone.: (79) 3304-5271

ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA DEPUTADO ZECA PREREIRA, 43 - GRAGERU - ARACAJU/SE

Gustavo Dias
Engenheiro Civil
CREA-SE 2709308053

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERQ'S
OPERADOS PELA SUES/DESO

ITEM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO					52.901,25
01.01	ADMINISTRAÇÃO					52.901,25
01.01.001		Encargado geral de obras com encargos complementares	mes	3,00	6.236,33	18.708,99
01.01.002		Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	11.397,42	34.192,26
2	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS, DESARENADORES, DAFs S.L. DE SECAGEM, VALOS, DECANTADORES, LAGOAS E REDES				-	669.069,08
02.01	RECURSOS HUMANOS				-	669.069,08
02.01.001		Auxiliar de Serviços Operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	127,00	4.729,80	600.684,56
02.01.002		Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	6,00	11.397,42	68.384,52
3	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE'S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO				-	228.114,05
03.01	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS				-	228.114,05
03.01.001		Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	41,00	4.729,80	193.921,79
03.01.002		Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	11.397,42	34.192,26
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA				-	50.250,88
04.01	RECURSOS HUMANOS				-	50.250,88
04.01.001		Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	3,00	5.352,87	16.058,62
04.01.002		Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	11.397,42	34.192,26
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				-	190.145,87
05.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				-	190.145,87

05.01.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	211,53	88.842,85
05.01.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	62,55	18.766,19
05.01.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	150,27	63.115,26
05.01.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	64,74	19.421,58
TOTAL DO ORÇAMENTO					1.190.481,12

Gustavo Dias
Engenheiro Civil
CREA-SE 27093/08053



A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
SUPERINTENDENTE SUES-DESO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERQ'S **OPERADOS PELA SUES/DESO**

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

12 de Abril 2022



1 - OBJETO DA PROPOSTA

O objeto da presente proposta é apresentar as condições técnicas e comerciais da **OCM Engenharia LTDA**, para a execução de serviços de "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERQ'S OPERADOS PELA SUES/DESO".

2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERQ'S OPERADOS PELA SUES/DESO.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar um funcionário que atuará como GESTOR do contrato, e deverá ter poderes para aprovar os documentos gerados no contrato, bem como facilitar a execução dos serviços;
- Efetuar todos os pagamentos do presente contrato nos prazos e formas aqui convencionados;
- Disponibilizar projetos, documentos e informações necessárias, seja de caráter técnico ou operacional, para a execução dos serviços;
- Aprovar / Validar os serviços propostos;
-

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços objeto desta proposta;
- Arcar com todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas e de natureza fiscal;
- Manter sigilo sobre todos os dados e informações adquiridas no presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize formalmente.

5 - PREÇO

Para prestação dos serviços objeto da presente proposta será cobrado o valor de **R\$ 1.133.791,54**
(Um milhão cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Conforme planilha em abaixo



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				50.382,14
01.01	ADMINISTRAÇÃO				50.382,14
01.01.001	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	3,00	5.939,36	17.818,08
01.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.854,69	32.564,06
2	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS, DESARENADORES, DAFA `S, L. DE SECAGEM, VALOS, DECANTADORES, LAGOAS E REDES			-	637.208,65
02.01	RECURSOS HUMANOS			-	637.208,65
02.01.001	Auxiliar de Serviços Operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	127,00	4.504,57	572.080,53
02.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	6,00	10.854,69	65.128,12
3	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE `S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO			-	217.251,47
03.01	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS			-	217.251,47
03.01.001	Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	41,00	4.504,57	184.687,42
03.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.854,69	32.564,06
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA			-	47.857,98
04.01	RECURSOS HUMANOS			-	47.857,98
04.01.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	3,00	5.097,97	15.293,92
04.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.854,69	32.564,06
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			-	181.091,30
05.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			-	181.091,30
05.01.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	201,46	84.612,23
05.01.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	59,58	17.872,56
05.01.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	143,12	60.109,77
05.01.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	61,66	18.496,74
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.133.791,54



6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços é de 90 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Podendo esse prazo ser estendido caso haja algum fator externo que interfira diretamente no andamento dos trabalhos.

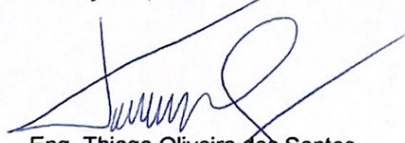
7 – IMPOSTOS

Em nosso preço estão inclusos os seguintes impostos: ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. Qualquer alteração nos encargos desses impostos ou criação de novos, deverá ser repassada para a CONTRATANTE.

8 – VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias contados a partir desta data.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2022



Eng. Thiago Oliveira dos Santos
Sócio Administrador



AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO 17 DE MARÇO
ARACAJU - SE CEP: 49.044-093
CNPJ: 07.467.091/0001-19
INSC. MUN.: 07.2015-5

Aracaju/SE 11 de abril de 2022

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
REF: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATT: SUPERINTENDENCIA SUES

Prezados senhores,

A Hidrogas Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda, situada a Av. Alexandre Alcino, 596 A , bairro 17 de Março, CNPJ 07.467.091/00001-19, envia através desta, proposta de execução dos serviços para apreciação de V.Sª, de acordo com as condições que seguem.

1. OBJETO

Execução de serviços de manutenção de ETE'S e ERQ'S operados pela SUES/DESO

2. PREÇOS

O nosso preço para execução total (serviço e material) é de **R\$ 1.100.768,49** (um milhão, cem mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

3. PRAZOS

Prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Da validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data de abertura da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Perante medição de acordo com o DESO.


Hidro Gás - Inst. Hidráulicas e de Gás Ltda
Oseas Macedo Neto
Diretor

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Execução de serviços de manutenção de ETES e ERQS operados pela SUES/DESO

Hidrogas Instalações Hidráulicas e de Gas Ltda
Av Alexandre Alcino 596-A Santa Maria Aracaju-SE
CNPJ : 07.467.091/0001-19

ITEM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda : R\$ (%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO						
01.01			Encargado geral de obras com encargos complementares	mes	3,00	5.766,37	48.914,70	4,44
01.01.001			Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.538,53	48.914,70	100,00
01.01.002							17.299,11	35,37
							31.615,59	64,63
02			REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADIENTES, DESARENADORES, DAFAS, S, L. DE SECAGEM, VALOS, DECANTADORES, LAGOAS E REDES				618.649,17	56,20
02.01			RECURSOS HUMANOS				618.649,17	100,00
02.01.001			Auxiliar de Serviços Operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	127,00	4.373,37	555.417,99	89,78
02.01.002			Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	6,00	10.538,53	63.231,18	10,22
03			LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE'S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO				210.923,76	19,16
03.01			RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS				210.923,76	100,00
03.01.001			Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	41,00	4.373,37	179.308,17	85,01
03.01.002			Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.538,53	31.615,59	14,99
04			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA				46.464,06	4,22
04.01			RECURSOS HUMANOS				46.464,06	100,00
04.01.001			Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	3,00	4.949,49	14.848,47	31,96
04.01.002			Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.538,53	31.615,59	68,04
05			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				175.816,80	15,98
05.01			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				175.816,80	100,00
05.01.001			Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive cacamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	195,59	82.147,80	46,73
05.01.002			Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive cacamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	57,84	17.352,00	9,87
05.01.003			Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, cacamba carreg. cap. min. 0,79 m3, cacamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	138,95	58.359,00	33,19
05.01.004			Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, cacamba carreg. cap. min. 0,79 m3, cacamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	59,86	17.958,00	10,21

Importa o presente orçamento em :

(um milhão, cem mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

1.100.769,49

Hidrogas - Instalações Hidráulicas e de Gas Ltda

Oseas Macedo Neto

Diretor

ORÇ - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 1

ip:PlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455255/2022

Emissão: 30/03/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: w44yB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA EPP

CNPJ: 07.467.091/0001-19

Registro: 0000000926

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 27/11/2014

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXCETO TEMPORÁIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO (CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SUPERVISÃO DE OBRAS) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES (ALICERES) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA SÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXCETO TEMPORÁIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO (CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SUPERVISÃO DE OBRAS) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES (ALICERES) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.

Endereço Matriz: AVENIDA ALEXANDRE ALCINO, 596, DEZESSETE DE MARÇO, ARACAJU, SE, 49044093

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 26/12/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003118EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202324896. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KLÉBIO SOARES ARAÚJO

Registro: 2620237270

CPF: 626.783.105-15

Data Início: 30/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/07/2022

Títulos do Profissional:



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w44yB

Impresso em: 30/03/2022 às 08:28:42 por: adapt, ip: 177.159.17.102



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455255/2022

Emissão: 30/03/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: w44yB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Atribuições provisórias do art. 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no artigo 12 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA: processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS PEDRO FERREIRA

Registro: 1602396736

CPF: 109.147.904-63

Data Início: 26/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SILVIO RICARDO FONTES DE JESUS

Registro: 2704356270

CPF: 858.397.445-49

Data Início: 26/12/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS SOUZA BARRETO

Registro: 2717941193

CPF: 016.528.545-17

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/06/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA, CONSTANTES NO ARTIGO 16, REFERENTES A: DIMENSIONAMENTO, AVALIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS PETROLÍFERAS, TRANSPORTE E INDUSTRIALIZAÇÃO DO PETRÓLEO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w44yB
Impresso em: 30/03/2022 às 08:28:42 por: adapt, ip: 177.159.17.102



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 109165/2022**Identificação do Contribuinte:07.467.091/0001-19**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.467.091/0001-19** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.467.091/0001-19** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/03/2022 15:07:03, válida até 20/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Março de 2022

Autenticação:20220321F5B66S

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.467.091/0001-19

Razão Social: HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS LTDA

Endereço: AV ALEXANDRE ALCINO 596 / SANTA MARIA / ARACAJU / SE / 49044-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301053353569210

Informação obtida em 29/03/2022 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS LTDA.
CNPJ: 07.467.091/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:50 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **58E7.9580.7FED.E851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 17 de Janeiro de 2022
Nº. 202200362427

CNPJ: 07.467.091/0001-19

Contribuinte: HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE GAS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JE.0094.0005.AF.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.467.091/0001-19

Certidão nº: 52737868/2021

Expedição: 10/11/2021, às 11:23:02

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.467.091/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

Execução de serviços de manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES/DESO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08215

BDI: 24,84%

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				48.914,70	4,44
01.01	ADMINISTRAÇÃO				48.914,70	100,00
01.01.001	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	3,00	5.766,37	17.299,11	35,37
01.01.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.538,53	31.615,59	64,63
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				1.051.853,79	95,56
02.01	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS, DESARENADORES, DAFA`S, L. DE SECAGEM, VALOS, DECANTADORES, LAGOAS E REDES				618.649,17	58,80
02.01.001	RECURSOS HUMANOS				618.649,17	58,80
02.01.001.001	Auxiliar de Serviços Operacionais com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	127,00	4.373,37	555.417,99	52,79
02.01.001.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	6,00	10.538,53	63.231,18	6,01
02.02	LIMPEZA DE ÁREAS OPERACIONAIS DE ETE`S COM ROÇAGEM E VARRIÇÃO				210.923,76	20,06
02.02.001	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS				210.923,76	20,06
02.02.001.001	Servente com encargos complementares e 40% de insalubridade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	41,00	4.373,37	179.308,17	17,05
02.02.001.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.538,53	31.615,59	3,01
02.03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA / ELÉTRICA				46.464,06	4,42
02.03.001	RECURSOS HUMANOS				46.464,06	4,42
02.03.001.001	Eletricista com encargos complementares e 30% de periculosidade (176 horas trabalhadas/mês)	mês	3,00	4.949,49	14.848,47	1,41
02.03.001.002	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	3,00	10.538,53	31.615,59	3,01
02.04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				175.816,80	16,72
02.04.001	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	195,59	82.147,80	7,81
02.04.002	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	57,84	17.352,00	1,65
02.04.003	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	420,00	138,95	58.359,00	5,55
02.04.004	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	300,00	59,86	17.958,00	1,71



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

Execução de serviços de manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES/DESO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 08215
BDI: 24,84%
Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
Importa o presente orçamento em :		VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>				1.100.768,49
(um milhão, cem mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)						

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2309/2022-DESO, Datada de: 25/04/2022.****Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DESO****Assunto: COMPLEMENTO DE JUSTIFICATIVA**

Página 1 de 2

COMPLEMENTO DE JUSTIFICATIVA

Como já foi informado, trata-se de serviço de natureza contínua. A paralisação dos serviços objeto do mesmo, implicará no não cumprimento de diversas condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais para a emissão da LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO).

Para atendimento dessas condicionantes, a DESO tem que manter a limpeza constante de toda área da estação de tratamento, dos leitos de secagem onde são depositados o lodo para retirada do material sólido presente no efluente, manutenção e retirada da areia que sedimenta no fundo dos DAFA's, limpeza das caixas de areia na chegada das ETE's, limpeza periódica dos valos de oxidação, etc. Todos esses serviços demandam uma grande quantidade de mão de obra, pois temos várias estações de tratamento espalhadas na grande Aracaju.

Ressaltamos que esses procedimentos são imprescindíveis para todo processo de tratamento dos efluentes e são realizados diariamente.

Caso haja a paralisação desses serviços, uma das etapas do tratamento dos efluentes deixará de ser cumprida, causando prejuízo no processo final do tratamento e consequentemente não atendendo os parâmetros mínimos exigidos pelos órgãos competentes e assim, implicando em crime ambiental.

Atenciosamente,**Zenilton Santos Filho**
Superintendente



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2309/2022-DESO, Datada de: 25/04/2022.

Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DESO

Assunto: COMPLEMENTO DE JUSTIFICATIVA

Página 2 de 2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.467.091/0001-19

Razão Social: HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS LTDA

Endereço: AV ALEXANDRE ALCINO 596 / SANTA MARIA / ARACAJU / SE / 49044-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2022 a 19/05/2022

Certificação Número: 2022042000303144453684

Informação obtida em 20/04/2022 10:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 13 de Abril de 2022
Nº. 202200374668

CNPJ: 07.467.091/0001-19

Contribuinte: HIDRO GAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE GAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/07/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DF.0035.0065.GF.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 151567/2022**

Identificação do Contribuinte: 07.467.091/0001-19
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.467.091/0001-19** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.467.091/0001-19** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **20/04/2022 10:02:01**, válida até **20/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Abril de 2022

Autenticação: 20220420Q4R6MK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5022/2022

INTERESSADO: SUES -SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DIRETORIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº021/2022

PARECER Nº152/2022

EMENTA:

1."(...), "Dispensa emergencial segue os parâmetros do art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, e o RILC/DESO art. 120, por isso deverá estar bem caracterizada a situação potencialmente prejudicial a administração, sob pena de graves prejuízos à população e ao meio ambiente. E somente para os serviços necessários ao atendimento da situação caracterizada como emergencial, que deverá ser pelo prazo improrrogável de até 180 dias. **Portanto, cabe ao ordenador observar:** a) a existência de uma situação anormal que exige uma ação imediata do poder público; b) tal situação precisa ser impedida, atenuada ou eliminada como condição para evitar ou minimizar dano, efetivo ou potencial; c) a solução depende de contratação de terceiro; d) e o meio normal de seleção do terceiro se revela inadequado para viabilizar o fim, principalmente em observar prazos e exigências para realizar licitação.

2.(...) Sabe-se que uma situação emergencial justificadora da dispensa de licitação só se caracteriza se restar demonstrado que a contratação direta é o único meio adequado, necessário e efetivo de eliminar iminente risco de dano ou o comprometimento de segurança(TCU – ACÓRDÃO 27/2016 – PLENÁRIO) – Possibilidade Jurídica contratação direta diante da justificativa técnica.(...) Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico:(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo;(ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada a consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir a luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa. (...) **É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano erário.** (MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, DJe 1º.2.2008).

3.Não é dado ao parecerista comprovar a situação emergencial, mas somente se atende as regras legais de contratação.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação direta através de dispensa em caráter emergencial para *serviços de manutenção das ETE'S E ERQ'S operadas pela SUES – Superintendência de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

2. Sabe-se que o dever imposto constitucionalmente ao administrador público exige a realização de licitação em momento prévio à celebração do contrato, pois a contratação direta é exceção e somente pode ser invocada nos casos em que o aperfeiçoamento da regra gerar prejuízo aos valores a serem tutelados pela Administração Pública. Nessas hipóteses, a Lei 13.303/2016 cuidou de afastar o dever e permitir a incidência da exceção.

3. Apesar do permissivo legal a contratação direta "não possa ser justificada pela falta de planejamento, pela desídia administrativa ou mesmo pela má gestão dos administradores públicos, sua omissão também não pode implicar o sacrifício do interesse público. Dessa sorte, se a desídia do administrador provocar situação realmente emergencial, a Administração deve celebrar a contratação direta e promover a responsabilização pessoal do agente que lhe deu causa".

4. Após breve apontamento, registra que constam nos autos os seguintes documentos, além de outros:

- 1) Solicitação de Licitação n.º 190/2022, na modalidade Dispensa Emergencial, assinada pelo Diretor-Presidente e o Gerente da Unidade, datado de 08/04/2022;
- 2) Justificativa, fl.02 complementada nas fls.35;
- 3) Cotações e proposta mais vantajosa
- 4) Projeto básico e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e demais documentos.

5. O Superintendente **Zenilton Santos Filho** em sua JUSTIFICATIVA pontua os motivos pelos quais se faz necessária a contratação emergencial dos serviços acima declinados, nos seguintes termos, fls.02:

"(....)

Informamos que os serviços de manutenção das ETES e ERQS operadas pela SUES estão sendo executado pela DL 084/2021, cujo contrato 144/2022 com vencimento em 7/5/22, mas sem saldo suficiente para atender as demandas da unidade até a conclusão da Licitação Pública 009/2022, já em andamento na fase de recurso.

Os serviços constantes nessa dispensa, se enquadram no art. 120 do RILC, inciso XV – Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;"

E complementa fls.35:

"(...) Como foi informado, trata-se de serviço de natureza contínua. A paralisação dos serviços, implicará no não cumprimento de diversas condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais para a emissão da LO(licença de operação). Para atendimento dessas condicionantes, a DESO tem que manter a limpeza constante de toda área da estação de tratamento, dos leitos de secagem onde são depositados o lodo para retirada do material sólido presente no efluente,

manutenção e retirada da areia que sedimenta no fundo dos DAFA'S, limpeza das caixas de areia na chegada das ETES, limpeza periódica dos valos de oxidação etc. Todos esses serviços demanda uma grande quantidade de mão de obra, pois temos várias estações de tratamento espalhadas na grande Aracaju.

(...) Caso haja a paralisação desses serviços, uma das etapas do tratamento dos efluentes deixará de ser cumprida, causando prejuízo no processo final do tratamento e consequentemente não atendendo os parâmetros mínimos exigidos pelos órgãos competentes e assim, implicando em crime ambiental.

. A tempo informa que o processo administrativo de nova licitação está em curso, sendo analisado o Termo de referência para publicação de edital.

É o que de importante há a relatar.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

7. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo (os quais são de inteira responsabilidade de quem os confeccionou). Destarte, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. Em consonância com os entendimentos dos órgãos de controle, mesmo reconhecido a situação emergencial não implica convalidar ou dar respaldo jurídico a conduta omissiva do administrador, nem tampouco aquele gestor que tem atribuição de promover procedimento licitatório no momento oportuno, ou mesmo não tomou as medidas a tempo para evitar a contratualização emergencial.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA

10. Importante considerar que a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei, senão vejamos:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)"

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifo nosso).

11. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art. 29, XV, da Lei 13.303/2016;

“ART.29 – **É dispensável a licitação:**
(...) omissis

XV- em situações **de emergência** quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto do § 2º;(g.n).

12. Na doutrina de Marçal Justen Filho, as preleções são no sentido de que as contratações diretas para enfrentar situações emergenciais ou calamitosas devem ser tratadas com parcimônia:

“10) Contratação em situação emergencial.

A hipótese merece interpretação cautelosa. **A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público.** Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, **é motivado a atuar para evitar dano potencial.** Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e a conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiros. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. **A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob tutela estatal.”(destacou-se)**

13. Conforme preceitua o insigne ANTÔNIO CARLOS CINTRA DE AMARAL, a emergência:

“(…) é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: **um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa** (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, **ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.** Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária no momento preconizado, não se caracteriza a emergência.” (Citado na Obra *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*, de SÉRGIO FERRAZ e LÚCIA VALLE FIGUEIREDO, São Paulo, Malheiros, 3ª edição, p. 49).

14. Cumpre destacar a hipótese de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, em que o contrato administrativo precisa ser realizado imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria sacrificado ou prejudicado. Sob essa perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público ou das atividades administrativas, o legislador autoriza a dispensa, atenuando justificadamente a proteção ao princípio da isonomia. Assim, para os fins de dispensa, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa. **Ademais**, a dispensa emergencial segue os parâmetros do art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, e o RILC/DESO art. 120, por isso deverá estar bem caracterizada a situação potencialmente prejudicial a administração, como a paralisação dos serviços que são de extrema relevância para a administração pública. **Logo**, a não realização da contratação pleiteada, sem dúvida, causaria inegáveis prejuízos ambientais, pois se trata de manutenção de Estações de Tratamento de Esgoto com responsabilização objetiva do dano ao causador do evento.

15. Dito isso, embora haja o dever de planejamento e da realização de licitação para as contratações das entidades, há fatos que impedem a conclusão da licitação (medida judicial que suspende a licitação, por exemplo) ou, ainda, hipóteses em que o gestor responsável falha em suas responsabilidades, gerando situações em que não há prazo suficiente para a realização de uma nova licitação. Nesse caso, presume-se que se trata de uma necessidade específica que era previsível, ou seja, a entidade tinha condições de prever que o produto ou serviço deveria ser contratado para determinada ocasião, ou, então, que se trata de um serviço contínuo, cuja suspensão resultará em prejuízos à entidade e, portanto, não pode ser interrompido. Trata-se, assim, de uma situação emergencial, já que a ausência do produto ou do serviço resultará na impossibilidade de a entidade cumprir com seus objetivos institucionais, caso contrário, poderá colocar em risco o patrimônio da entidade ou a saúde e a integridade física de seus colaboradores e usuários.

16. **Portanto**, cabe ao ordenador observar: a) a existência de uma situação anormal que exige uma ação imediata do poder público; b) tal situação precisa ser impedida, atenuada ou eliminada como condição para evitar ou minimizar dano, efetivo ou potencial; c) a solução depende de contratação de terceiro; d) e o meio normal de seleção do terceiro se revela inadequado para viabilizar o fim, principalmente em observar prazos e exigências para realizar licitação.

17. Parece-me que de fato os serviços descritos na justificativa técnica, são emergenciais, inadiáveis, em face do término do orçamento do contrato atual 144/2021, cujo prazo se encerraria em 07/05/2022, mas **não há saldo financeiro até o prazo final do contrato**, nem tampouco a conclusão e nova contratualização da Licitação Pública 009/2022, em fase de análise de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Desse modo, é um dever jurídico do

gestor público contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático, mesmo que provocado por má gestão, falta de planejamento ou desídia da própria administração.

18. Assim, além da emergência demonstrada pela necessidade da contratação dos serviços e pelo potencial prejuízo para o bem público, caso não se realize a contratação direta, sobressai-se que a Administração não está sendo omissa nas providências necessárias, já em fase de novo processo de licitação como relatado na justificativa.

19. Reprise que ainda que a contratação emergencial, quando a situação urgente é causada pela própria Administração, pela falta de planejamento ou omissão do administrador **não pode obstacularizar** a contratação direta, diante da necessidade pública.

20. Por isso, com o advento do Acórdão nº 1.876/2007, o Plenário do TCU uniformizou entendimento, *in verbis*:

TCU: "recursos de reconsideração em processo de prestação de contas. Questões relacionadas a licitações e contratos. Dispensas fundamentadas em situação de emergência. Provimento parcial ao recurso apresentado pelo administrador. não-provimento do recurso apresentado pela empresa.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (Acórdão 1876/2007-Plenário, [Processo](#) nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.2007).

21. Neste sentir, deve distinguir a contratação de serviços públicos contínuos, cuja interrupção seria danosa à sociedade, das contratações feitas sem essa nota de regularidade temporal. No primeiro caso, a interrupção da prestação é maléfica para sociedade e desnatura a própria natureza prestação do serviço, que tem na continuidade uma de suas características essenciais. Logo, ainda que a causa resultou na situação de emergência, como decidiu o TCU, decorra da falta ou insuficiência do planejamento administrativo, a situação de emergência legal estará caracterizada, podendo ensejar a contratação direta. **Ademais**, o art.29, §2º da lei 13.303/2016, não retira a responsabilidade de quem por ação ou omissão tenha dado causa aos motivos descritos no inciso XV do art.29 da Lei das Estatais.

22. Entretanto, apesar de se tratar de uma contratação direta, alguns requisitos devem ser respeitados. A doutrina considera como pressupostos que regulam a contratação emergencial: a) potencialidade do dano: comprovação da urgência concreta e efetiva baseada em fatos concretos e reais. b) Provar que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar o risco: Neste

caso, o risco do dano deve ser eliminado com a contratação imediata e temporária, com o objetivo de resguardar a Administração Pública. Demonstrada a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco do dano, é justificável a contratação por dispensa.

23. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais prestadores de serviço. **Aqui**, houve cotações de empresas do ramo, Adplant construções e empreendimentos, HGI – Hidrogás Instalações Hidráulicas, OCM Engenharia.

24. Quanto ao preço da contratação direta, **R\$ 1.100.768,49**, com contrato de duração máxima até 90 dias.

25. De sorte, entenda-se que a manifestação da presente será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o parecer opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III – CONCLUSÃO

26. Desse modo, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência na prática do ato administrativo, em consonância com o entendimento da Corte de Contas, é possível concluir pela possibilidade da contratação direta em razão de emergência, observando-se a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade de quem deu causa.

27. Pelo exposto a contratação emergencial em razão de falha no planejamento das contratações apenas será possível se for demonstrado no processo que o objeto é imprescindível para que a entidade cumpra com seus objetivos institucionais ou para garantir a segurança de seu patrimônio, de seus colaboradores e de seus usuários. Portanto, deve estar devidamente comprovado que a contratação é de fato emergencial, não sendo possível aguardar a finalização da licitação. **Não sendo dado ao parecerista comprovar a situação emergencial, mas somente se atende as regras legais de contratação.**

28. S. M. J é o parecer opinativo pela viabilidade da contratação direta em caráter emergencial, desde que se observe as condicionantes do art.29, inciso XV da lei 13.303/2016, e sempre recomenda observar §2º do mencionado artigo, com abertura de processo administrativo.

a) Homologar o parecer e ratificar o procedimento de contratação direta, por dispensa emergencial 021/2022, da empresa Hidro gás - Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 07.467.091/0001-19. Condicionada a rescisão do contrato de imediato, após conclusão da Licitação 009/2022.

29. Como condição para sua eficácia, o processo administrativo deverá ser publicado o Extrato no Diário Oficial do Estado e no portal www.deso-se.com.br após a ratificação do Diretor-Presidente.

É o parecer que se submete à autoridade superior.

Aracaju(SE), 25 de abril de 2022

Emerson Dantas Menezes
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 3.172
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

Aprovo o parecer jurídico 152/2022 pelas razões técnicas expostas. Dr. André Luis Pereira Oliveira.

Ratifico, Processo administrativo nº. 5022/2022, com autorização para contratação direta por emergência da empresa Hidro gás - Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.467.091/0001-19. Diretor-Presidente Carlos Fernandes de Melo Neto.

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2022 - DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERO'S OPERADAS PELA SUES – DESO, NA GRANDE ARACAJU.

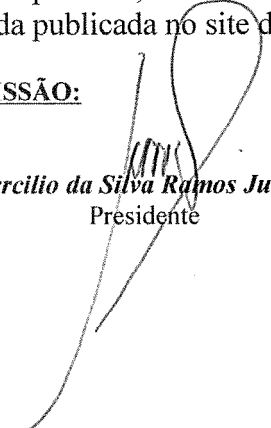
Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das portarias 074/2021 e 093/2021, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, Presidente; pelo Técnico Industrial *Tiago Sanas Alves Centurion* e pelo Engenheiro Civil *Tássio Silva Santana*, Membros; tendo por finalidade o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "C". Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes 2T CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS; HIDROGÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; JP'FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA; LE CONSTRUÇÕES; TECCOL ENGENHARIA e VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.18949/2022-9, 026302.19024/2022-6, 026302.18946/2022-5 026302.19011/2022-9, 026302.19019/2022-5, 026302.19018/2022-0, 026302.18837/2022-3 respectivamente. Registramos que as empresas 2T CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS; LE CONSTRUÇÕES e VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentaram ENVELOPE "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP). Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos ENVELOPE "C" das respectivas empresas, cujos documentos foram vistos, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes 2T CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS; LE CONSTRUÇÕES e VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL) das licitantes. A licitante 2T CONSTRUÇÕES apresentou proposta com valor global de R\$ 2.986.257,12 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). A licitante CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS apresentou proposta com valor global de R\$ 3.110.925,84 (três milhões cento e dez mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A licitante HIDROGÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS apresentou proposta com valor global de R\$ 3.241.548,16 (três milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). A licitante JP'FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA apresentou proposta com valor global de R\$ 3.463.481,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos). A licitante LE CONSTRUÇÕES apresentou proposta com valor global de R\$ 3.729.804,00 (três milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quatro reais). A licitante TECCOL ENGENHARIA ENGENHARIA apresentou proposta com



CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2022 - DESO

valor global de R\$ 4.146.104,36 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos). A licitante VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou proposta com valor global de R\$ 3.605.105,28 (três milhões seiscentos e cinco mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos). Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Google Meet, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES "B"** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 1º de abril de 2022.

COMISSÃO:


Hercílio da Silva Ramos Junior
Presidente


Tiago Sanas Alves Centurion
Membro


Tássio Silva Santana
Membro

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA NA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2022 - DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ETE'S E ERQ'S OPERADAS PELA SUES – DESO, NA GRANDE ARACAJU.

Aos **08 (oito)** dias do mês de abril de 2022 às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 074/21 e 093/21 composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, Presidente; pelo Técnico em Edificações *Roberto Santos Barros Junior* e pelo Técnico Industrial *Tiago Sanas Alves Centurion*, Membros, tendo por finalidade a **ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos informamos que a licitante **2T CONSTRUÇÕES**, convocada para negociação visando a redução de preço da sua proposta inicial para execução do objeto desta licitação, negociação esta, que não logrou êxito, manteve-se dessa forma, o valor global da proposta de preços no montante de **R\$ 2.986.257,12 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Ato contínuo, deu-se início a abertura do **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, não antes de solicitar aos presentes que verificassem sua integridade e, certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, deu-se início a sua abertura, cujos documentos foram vistados e rubricados por, pelo menos, um membro da Comissão. Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para análise desses documentos, informando que dará ciência do resultado dessa análise, através de publicação no endereço eletrônico da DESO (www.deso-se.com.br). Nada mais havendo a constar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO:



Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente



Roberto Santos Barros Junior
Membro



Tiago Sanas Alves Centurion
Membro

quarta-feira, 27 de Abril de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.897

23

os serviços de pintura em zarcão, pintura sobre esquadria de madeira e pintura em muro, sob o argumento de serem serviços com características técnicas compatíveis, no intuito de assim atingir o quantitativo mínimo de pintura sobre parede ou teto exigido no certame. Ocorre que dentre as referidas categorias de serviços somente se demonstra como possuindo características técnicas compatíveis ao exigido no edital o serviço de pintura em muro, o qual mesmo sendo considerado para a somatória nos demais atestados válidos apresentados pela empresa permanece esta sem atingir o quantitativo mínimo de 1.291,00m² exigido. Assim, ao se considerar os princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Razoabilidade, Competitividade e o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, os quais regem o processo licitatório, bem como o que dispõe a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação - NOTAS EXPLICATIVAS- "e)" e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital, a Comissão declara inabilitada a empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, conforme fundamentos acima explanados. Após, a Comissão manifestou que este resultado será divulgado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:Mª das Graças Freitas Cardoso
PresidenteBruna Ramos de Oliveira
MembroMaria Aparecida do Nascimento
MembroMarcos Henrique dos Santos
Membro

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 14.290.287,40 (quatorze milhões e duzentos e noventa mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); **Data do recebimento das propostas:** 01 de junho de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0290; **Classificação Orcamentária:** 26.782.018.0283.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 105/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-019/2021**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**CONTRATADO:** Almeida Campos Construções e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-019/2021, cujo objeto consiste na "Execução do retorno e urbanização do canteiro localizado na Avenida Dr. Carlos Cruz, situado no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, em frente à sede da Justiça Federal, Aracaju/SE, passando os mesmos, respectivamente, de 180 (cento e oitenta) dias para 210 (duzentos e dez) dias e de 270 (duzentos e setenta) dias para 300 (trezentos) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.**PROCESSO:** 317/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 7 de abril de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-028/2021**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**CONTRATADO:** Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-028/2021, cujo objeto consiste na "Execução de revestimento primário na SE-175, ligando a sede do Município de Nossa Senhora da Glória aos Povoados do Município de Gararu (Povoado Mesinha/Quintas/São Mateus/ Ouriczeira/Barrigudas/Pias/Palestina/Lagoa dos Porcos/Jibóia) e SE-170/Povoado Mesinha, com extensão total de 61,25 km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 713.038,81 (setecentos e treze mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondentes a 24,86% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 2.868.512,41 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.581.551,22 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993.**PROCESSO:** 314/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 22 de abril de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2021**Processo nº:** 026.203.06100/2021-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de JAPOATÁ/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2021.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022
Contratada- HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA. CNPJ:07.467.091/0001-19. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ETE'S E ERQ'S OPERADAS PELA SUES- SUPERINTENDENCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA DESO. **Valor:** R\$ 1.100.768,49. **Base Legal:** Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016. **Parecer:** 152/2022. **Hercilio da Silva Ramos Junior / Presidente da CPL/ DESO.**

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2022
De 25 de abril de 2022

Exonera do cargo de Livre Provedimento de Coordenador de Enfermagem, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

VINICIUS VILELA DIAS, CPF nº 017.XXX.XXX-62, do cargo de Livre Provedimento de Coordenador de Enfermagem, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho, com efeito a partir de 10 de abril de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 25 de abril de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2022
De 25 de abril de 2022

Exonera do cargo de Livre Provedimento de Gerente do Centro Cirúrgico, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

DULCINEIA SANTOS DORIA, CPF nº 014.XXX.XXX-84, do cargo de Livre Provedimento de Gerente do Centro Cirúrgico, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho, com efeito a partir de 18 de abril de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 25 de abril de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2022
De 26 de abril de 2022

Exonera no cargo de Livre Provedimento de Coordenador do Centro Cirúrgico de caráter Interino e nomeia no cargo de Livre Provedimento de Gerente do Centro Cirúrgico, servidor que indica.